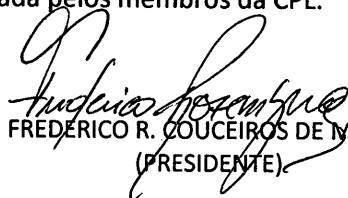


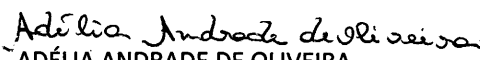
ATA LICITAÇÃO-CARTA CONVITE Nº 01/2020

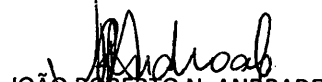
PROCESSO Nº 11/2020

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020, às 09:00 horas reuniram-se na sala das Comissões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, composta pelos servidores: Adélia Andrade de Oliveira (membro), João Roberto Nascimento Andrade (Membro) e Frederico Rozemberg Couceiros de Matos (Presidente) para continuação da sessão pública cujo objeto é: contratação de empresa para assessoria e consultoria aos setores da Câmara responsáveis pela alimentação e gerência de informações referentes ao SIGA. Neste ato não compareceram as empresas habilitadas no certame ocorrido em 27.01.2020. O Presidente da CPL abriu a presente sessão e informou sobre a notificação enviada às empresas, com a finalidade de atender ao item 8.18 do Edital, obedecendo as exigências do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123. Dada a oportunidade à Empresa ANDRADE E CONSULTORIA LTDA apresentar nova proposta nos termos do art. 45, §1º da citada Lei Complementar, a mesma manifestou-se nos seguintes termos: "Após a análise sobre a redução do valor para prestação do serviço, ficaria inviável atender ao cliente com qualidade." Dessa forma, em decorrência da não apresentação de nova proposta por parte da única microempresa habilitada, esta CPL resolveu por **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DA EMPRESA ST CONSULTORIA EIRELLE no certame ocorrido em 27.01.2020.** A empresa ST CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 04.706.403/0001-01 apresentou o preço unitário de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) e preço global de 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais) perfazendo um período de 11 (onze) meses. A empresa ANDRADE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.929.980/0001-44 apresentou o preço unitário de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) e preço global de 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais) perfazendo um período de 11 (onze) meses. Após análise das propostas foi declarada vencedora a Empresa ST CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 04.706.403/0001-01. Diante da ausência das licitantes, a comissão concede prazo, em conformidade com a legislação, de 02 dias, para os mesmos se manifestarem, inclusive quanto à intenção de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL declarou encerrada a sessão e foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da CPL.

A COMISSÃO:

  
FREDERICO R. COUCEIROS DE MATOS  
(PRESIDENTE)

  
ADÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
(MEMBRO)

  
JOÃO ROBERTO N. ANDRADE  
(MEMBRO)